



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 615/2021

**DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTOS DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES E PARA DETERMINAR CELERIDADE E TRANSPARÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POR MEIO DE PUBLICAÇÃO, NA INTERNET, DA LISTA DE ESPERA DOS PACIENTES QUE AGUARDAM CONSULTAS, ESPECIALIDADES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ-MG.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal de Carandaí deve publicar e atualizar, no site oficial do Município na internet, a lista de espera, atualizada, dos pacientes que aguardam consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.

**Parágrafo único.** As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas ou procedimentos, e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades da rede municipal de saúde, incluindo as unidades conveniadas e outros prestadores que recebam recursos públicos.

**Art. 2º** A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

**Art. 3º** As listas de espera divulgadas devem conter:

**I** – a data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;

**II** – a posição que o paciente ocupa na fila de espera;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

**III** – o nome completo dos inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;

**IV** – a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS);

**V** – a especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;

**VI** – a estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

**Art. 4º** As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 1º de outubro de 2021.

**MARCOS FELIPE DA SILVA**  
**-Vereador-**